

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

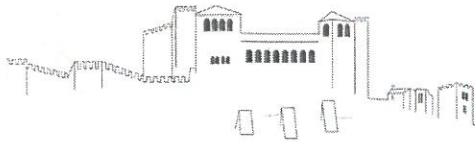
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

- (A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;
- (B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;
- (C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
- (D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos online em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;
- (E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

(F) A AMA, I. P., e o Município de Leiria manifestaram interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;

(G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;

(H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

(I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;

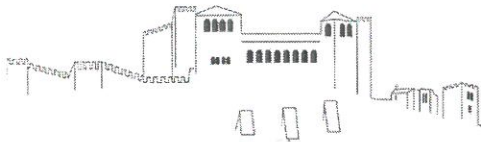
(J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;

(K) Ao abrigo dessa competência o Município de Leiria e a AMA, I. P celebraram, em 19/04/2015, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria;

(L) A cláusula 13.ª desse Protocolo de Colaboração permite que a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria possa(m) ser cometida(s) à(s) freguesia(s) onde o(s) mesmo(s) se (encontra(m) sedado(s);

(M) São as freguesias quem mais e melhor conhece localmente o seu território e a sua população, e as necessidades concretas destas últimas no acesso aos serviços públicos;

ENTRE:



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em Largo da República, n.º 1, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Sr. Presidente Raúl Castro, de ora em diante referido como "Município de Leiria";

E

2. **FREGUESIA DE AMOR**, com sede em Largo Padre Margalhau, n.º 3, 2400-788 Amor, pessoa coletiva n.º 507277899, neste ato representado pelo Sr. Presidente Américo Rosa Ferreira Bom de ora em diante referido como "Freguesia de Amor";

3. **FREGUESIA DE BAJOUCA**, com sede em Av. Voluntários 25 Novembro, n.º 3, 2425-173 Bajouca, pessoa coletiva n.º 501150439, neste ato representado pelo Sr. Presidente Pedro Manuel Carreira Pedrosa, de ora em diante referido como "Freguesia de Bajouca";

4. **FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA**, com sede em Rua do Comércio, 2415-002 Bidoeira de Cima, pessoa coletiva n.º 507395069, neste ato representado pelo Sr. Presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, de ora em diante referido como "Freguesia de Bidoeira";

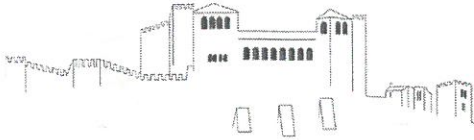
5. **FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**, com sede em Rua do Comércio, n.º 54, 2420-091 Caranguejeira, pessoa coletiva n.º 507557352, neste ato representado pelo Sr. Presidente Joaquim Carreira Mónico, de ora em diante referido como "Freguesia de Caranguejeira";

6. **FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com sede em Largo D. Dinis M. Castro, 2425-452 Coimbrão, pessoa coletiva n.º 507310209, neste ato representado pelo Sr. Presidente Ventura José Rolo Tomaz, de ora em diante referido como "Freguesia de Coimbrão";

7. **FREGUESIA DE MACEIRA**, com sede em Rua de Leiria, n.º 60, 2405-018 Maceira, pessoa coletiva n.º 507007212, neste ato representado pelo Sr. Presidente Vitor Manuel da Silva Santos, de ora em diante referido como "Freguesia de Maceira";

8. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, pessoa coletiva n.º 510836135, neste ato representado pelo Sr. Presidente Artur Rogério de Jesus Santos, de ora em diante referido como "União de Freguesias de Colmeias e Memória";

9. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**, com sede em Parque Olímpico Duarte Alves, 2425-043 Monte Real, pessoa coletiva n.º 506927504, neste ato representado pelo Sr.



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente Faustino Coelho Guerra, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Real e Carvide”;

10. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**, com sede em Rua Albano Alves Pereira, nº 3, 2425-617 Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 501102744, neste ato representado pela Sra. Presidente Lina Maria Duarte António, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira”;

11. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**, com sede em Rua Santa Catarina, nº 22, 2495-186 Santa Catarina da Serra, pessoa coletiva n.º 506901190, neste ato representado pelo Sr. Presidente José Artur das Neves Ferreira, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça”;

12. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em R. N. Senhora Conceição, n.º 253, 2420-362 Leiria, pessoa coletiva n.º 507202309, neste ato representado pelo Sr. Presidente Mário Rodrigues, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista”;

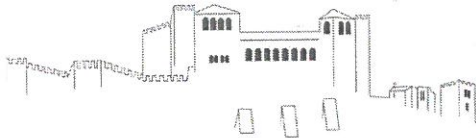
13. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**, com sede em Largo Santíssimo Salvador, nº 448, 2425-876 Souto da Carpalhosa, pessoa coletiva n.º 507404017, neste ato representado pela Sra. Presidente Eulália Rodrigues Crespo Duarte, de ora em diante referido como “União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa”;

Todas conjuntamente designadas por “Partes”, é celebrado, ao abrigo da Cláusula 13.ª do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P. E O MUNICÍPIO DE LEIRIA TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO, o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito e objeto)

1. Transferir para as Freguesias e Uniões de Freguesias, acima identificadas, as obrigações e prerrogativas assumidas pelo Município de Leiria perante a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, através do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, assinado em / / , no que respeita aos Espaços Cidadão instalados nos seus respectivos territórios.



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2. A transferência das obrigações e prerrogativas referidas, por sub-rogação do Município de Leiria nas Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, concretiza-se ao abrigo do disposto na Cláusula 13.ª do Protocolo referido no número anterior, em anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo.

Cláusula 2.ª

(Receitas)

Pela assunção das obrigações e prerrogativas constantes do "PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO", e seus quatro anexos, cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, como Partes, terão direito a:

- a) A 65% dos montantes cobrados pelo atendimento digital assistido no Espaço Cidadão sob a sua responsabilidade, revertendo os restantes 35% para o Estado;
- b) Um apoio anual no montante de € 1 000,00.
- c) Um apoio pontual para obras de requalificação e/ou intervenções, nos termos da tabela que constitui anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Leiria)

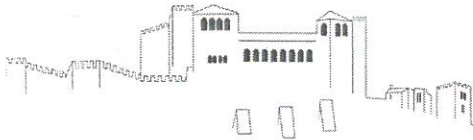
O Município de Leiria obriga-se a garantir:

- a) A manutenção dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão pela AMA, I. P., em estreita articulação com o service desk desta;
- b) O apoio de helpdesk dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão, em estreita colaboração com o service desk da AMA, I. P..

Cláusula 4.ª

(Cessaçã do Protocolo)

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.

3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.

4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

Cláusula 5.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 6.ª

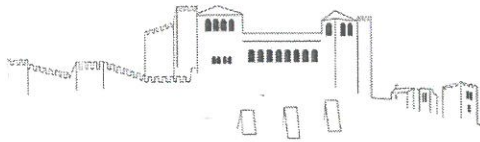
(Vigência)

1. O presente Protocolo será assinado após aprovação pelos órgãos competentes de todas as Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.

3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Feito em _____ aos ___ dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, em treze exemplares.



Município de Leiria
Câmara Municipal

24/17,1,1291/17 - 30-11-2017

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LEIRIA


FREGUESIA DE AMOR


FREGUESIA DE BAJOUCA


FREGUESIA DE BIDOEIRA


FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA


FREGUESIA DE COIMBRÃO


FREGUESIA DE MACEIRA


UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA


UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

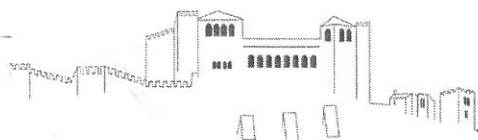

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA


UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA


UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA


UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA





Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Contactos institucionais

Município de Leiria

1. Correio eletrónico institucional: [cmleiria@cm-leiria.pt]
2. Responsável pela execução do protocolo: [Cristiano Pereira Alves]
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [cristiano@cm-leiria.pt]
4. Contacto telefónico: [244 839 500]
5. Endereço: [Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria]

Freguesia de Amor

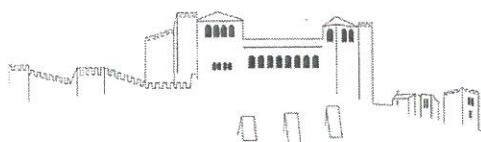
1. Correio eletrónico institucional: secretaria@jf-amor.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Américo Rosa Ferreira Bom
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: americo_bom@tj-moldes.pt
4. Contacto telefónico: 244 861 144
5. Endereço: Largo Padre Margalhau, nº3 | 2400-788 Amor

Freguesia de Bajouca

1. Correio eletrónico institucional: junta-freg.bajouca@sapo.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Pedro Manuel Carreira Pedrosa
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: pedropedrosa72@gmail.com
4. Contacto telefónico: 244 684 004
5. Endereço: Av. Voluntários 25 Novembro, n.º 3 | 2425-173 Bajouca

Freguesia de Bidoeira

1. Correio eletrónico institucional: freguesia@bidoeira.pt
2. Responsável pela execução do protocolo Presidente: Jorge Manuel Vieira Crespo
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: freguesia@bidoeira.pt
4. Contacto telefónico: 244 721 190
5. Endereço: Rua do Comércio | 2415-002 Bidoeira de Cima



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Freguesia de Caranguejeira

1. Correio eletrónico institucional: j.f.caranguejeira@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Joaquim Carreira Mónico
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
j.f.caranguejeira@mail.telepac.pt
4. Contacto telefónico: 244 734 437
5. Endereço: Rua do Comércio, n.º 54 | 2420-091 Caranguejeira

[Handwritten signature in blue ink]

Freguesia de Coimbra

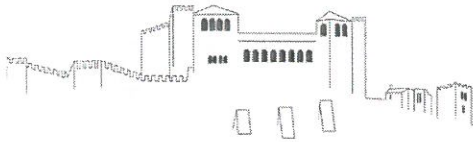
1. Correio eletrónico institucional: jfcoimbrao@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Ventura José Rolo Tomaz
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: jfcoimbrao@mail.telepac.pt
4. Contacto telefónico: 244 606 478
5. Endereço: Largo D. Dinis M. Castro | 2425-452 Coimbra

Freguesia de Maceira

1. Correio eletrónico institucional: juntamaceira@mail.telepac.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Vitor Manuel da Silva Santos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: vitorsantos-jfm@sapo.pt
4. Contacto telefónico: 244 777 186
5. Endereço: Rua de Leiria, n.º 60 | 2405-018 Maceira

União de Freguesias de Colmeias e Memória

1. Correio eletrónico institucional: geral@fcolmeiasememoria.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Artur Rogério de Jesus Santos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
presidente@fcolmeiasememoria.pt
4. Contacto telefónico: 244 722 608



Município de Leiria
Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

5. Endereço: Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha | 2420-205 Colmeias

União de Freguesias de Monte Real e Carvide

1. Correio eletrónico institucional: uf.monterreal.carvide@gmail.com

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Faustino Coelho Guerra

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
uf.monterreal.carvide@gmail.com

4. Contacto telefónico: 244 612 777

5. Endereço: Parque Olímpio Duarte Alves | 2425-043 Monte Real

União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira

1. Correio eletrónico institucional: freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Céline Moreira Gaspar

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
celinegaspar.ufmrc@gmail.com

4. Contacto telefónico: 244 685 328

5. Endereço: Rua Albano Alves Pereira, Nº 3 | 2425-617 Monte Redondo, Lra.

União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

1. Correio eletrónico institucional: secretaria@uf-scsc.pt

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: José Artur das Neves Ferreira

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
jose.artur.ferreira@gmail.com

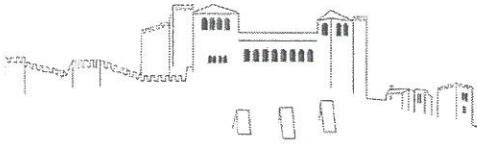
4. Contacto telefónico: 244 741 314

5. Endereço: Rua Santa Catarina, 22 | 2495-186 Santa Catarina da Serra

União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

1. Correio eletrónico institucional: boavista@santaefemia-boavista.com

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Mário Rodrigues



Município de Leiria
Câmara Municipal

24/17,1,1291/17 - 30-11-2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: presidente@santaefemia-boavista.com

4. Contacto telefónico: 244 801 052

5. Endereço: R. N. Senhora Conceição, n.º 253 | 2420-362 Leiria

União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

1. Correio eletrónico institucional: uf.soutodacarpalhosa.ortigosa@gmail.com

2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente: Eulália Rodrigues Crespo Duarte

3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
eulalia.rodrigues.crespo@gmail.com

4. Contacto telefónico: 244 613 198

5. Endereço: Largo Santíssimo Salvador, 448 | 2425-876 Souto da Carpalhosa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO II - A que se refere a cláusula 2.ª

DESIGNAÇÃO	alínea b)	CABIMENTO	COMPROMISSO	CONTRACÇÃO DÍVIDA	alínea c) 2017 1.125	CABIMENTO	COMPROMISSO
FREGUESIA DE AMOR			3153	3118	870,53		3170
FREGUESIA DE BAJOUCA			3157	3119	7 539,25		3171
FREGUESIA DE BIDOIRA DE CIMA			3160	3120	1 823,20		3172
FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA			3161	3121	1 118,30		3173
FREGUESIA DE COIMBRÃO			3162	3122	-		-
FREGUESIA DE MACEIRA		2555/17	3163	3123	1 335,60	2554/17	3175
FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA			3164	3124	1 172,89		3176
FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE			3165	3125	961,95		3177
FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA			3166	3126	4 193,36		3178
FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA			3167	3127	1 148,78		3179
FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA			3168	3128	1 740,79	2560/17	3180
FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA			3169	3129	-		-